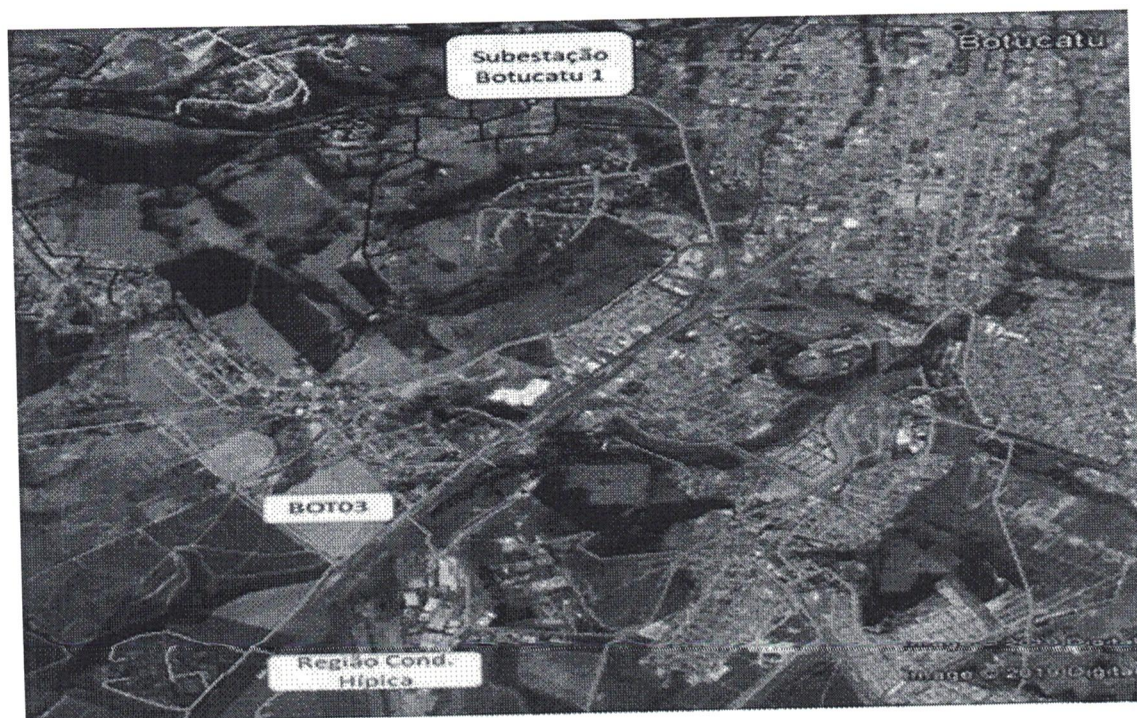


Resposta Ofício n. 180/2019/GP
Botucatu, 04 abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor:
Ednei Lazaro da Costa Carreira
DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu.

Referência: Requerimentos: 124/2019 - Qualidade de Fornecimento Energia Elétrica
– Condomínio Sociedade Hípica - Botucatu – SP.
Vereadores Izaías Colino e Paulo Renato.

Com os nossos cordiais cumprimentos, valho-me do presente para responder ao Ofício 180/2019/GP, datado de 26 de fevereiro de 2019, informando que, a Distribuidora esclarece que os consumidores localizados no Condomínio Sociedade Hípica, no município de Botucatu, são atendidos pelas Subestações Botucatu 1, estando inseridos no circuito alimentador BOT03.



Quanto aos Investimentos e Manutenções Realizados

Conforme tabela abaixo, especificamente na rede de energia elétrica que atende o referido condomínio, alimentador BOT03, foram investidos nos últimos anos o montante de aproximadamente, R\$ 74 Mil, sendo importante frisar que esta Distribuidora continuará investindo em obras de melhoramento e manutenção nestes circuitos alimentadores ao longo de 2019, assim como executando inspeções rápidas nas redes de distribuição.

Investimentos Realizados - Alimentador BOT03 Período Janeiro/2017 a Janeiro/2019 - (R\$)

Investimentos	Total
Melhoramento Sistema Elétrico	43.940
Atendimento ao Cliente / Mercado	17.230
Manutenção do Sistema Elétrico	13.304
Total	74.473

Além das obras de manutenção realizadas nos circuitos alimentador BOT03, no mesmo período, foram feitas várias intervenções rápidas na rede de distribuição deste circuito, sendo destacadas a seguir as principais ações:

Intervenções na Rede - Alimentador BOT03 Janeiro/2017 a Janeiro/2019

Intervenções	Total
Poda de Árvore	642
Roçada	281
Instalação de Espaçador	22
Substituição de Cruzeta	5

Dentre as ações realizadas destaca-se o grande volume de serviços como podas de árvores e roçadas ao longo do alimentador BOT03. Cabe ressaltar que tais ações são oriundas de inspeções rápidas realizadas e de intervenções a partir de ocorrências cujas causas sejam vegetação.

Neste sentido, antes de se adentrar nas medidas tomadas por esta concessionária na tentativa de se esclarecer as ações realizadas ou ainda a realizar, cumpre ressaltar que a CPFL tem autonomia apenas para a realização de podas em casos excepcionais, isto é, a CPFL só pode intervir na arborização em situações de emergência, isso quando as árvores próximas às redes acarretam riscos de acidentes ou quando a vegetação prejudica na qualidade do fornecimento de energia. Com isso denominamos este tipo de poda como:

Poda de Livramento: Corte oportuno dos galhos e ramos que incidem na rede de energia elétrica de distribuição que potencialmente venham a ocasionar a oscilação ou

interrupção do fornecimento de energia, proporcionando que a vegetação mantenha um espaçamento mínimo de segurança de 1m do cabo energizado (Programada ou Emergencial).

Importante observar que todas as intervenções realizadas na vegetação visam preservar o meio ambiente em que a rede elétrica está inserida e que os serviços realizados foram indispensáveis para se manter a qualidade do fornecimento de energia.

Adicionalmente, esta Distribuidora possui um plano de manutenção periódica de suas redes de distribuição, o qual determina que as inspeções nos alimentadores devem ser realizadas quinquenalmente, ou seja, em um período máximo de até cinco anos.

O circuito alimentador BOT03 possui extensão total de 65,3 km, sendo este com suas inspeções em andamento.

Importante destacar que esta Distribuidora realiza e continuará realizando obras em manutenção, intensificado a substituição de postes e cruzetas nestes circuitos alimentadores ao longo de 2019.

A realização destas ações visa garantir a robustez da rede, reduzir o número de ocorrências emergenciais e, conseqüentemente, possibilitar a melhoria da qualidade de fornecimento de energia elétrica aos clientes. Entretanto, para a realização destas ações, possivelmente poderão ocorrer novos desligamentos programados / piscas de manobras afetando diretamente o fornecimento aos clientes.

Quanto aos Conceitos Sobre Distribuição de Energia Elétrica e Qualidade do Fornecimento

Sabe-se que apesar dos esforços para garantir uma convivência harmônica dos ativos de distribuição de energia elétrica com o ambiente no qual o mesmo está inserido, esses ativos ficam expostos a ações humanas e ambientais que podem, eventualmente, extrapolar os limites da razoabilidade dos projetos elétricos (esforços elétricos e de tração mecânica), já que a distribuidora, por ser detentora da concessão de um serviço público, deve garantir a prudência dos seus investimentos visando não onerar indevidamente os seus consumidores (uma vez que os investimentos nos ativos das redes de distribuição são repassados aos clientes por meio da tarifa de energia elétrica).

Logo, pode-se afirmar que os ativos de distribuição de energia são projetados para suportar condições normais de intempéries (incluindo chuvas), porém obviamente alguns eventos de intensidade atípica poderão exceder os valores de dimensionamento elétrico e mecânico da nossa rede de distribuição, causando interrupções. Importante destacar que se esses ativos fossem projetados para serem capazes de suportar o pior cenário possível em termos de ventos e raios, passariam quase que a totalidade do tempo operando superdimensionados, o que certamente não seria considerado como um investimento prudente, e por isso ocasionando um aumento desnecessário dos custos de construção da rede, os quais poderiam ser repassados para os consumidores na forma de tarifa.

O mesmo conceito aplica-se à quantidade de eventos que uma distribuidora deve estar dimensionada para lidar. Se todo o dimensionamento de recursos (pessoas, veículos, equipamentos, etc.) fosse feito considerando o pior cenário possível, geraria custos adicionais para a empresa e consequentemente para a sociedade, pois tais recursos poderiam estar expostos à ociosidade quando o sistema operasse em condições normais.

Um fato que corrobora com essas afirmações é o conceito de "Dia Crítico" definido pela ANEEL, a qual acompanha por meio de indicadores a evolução da quantidade de eventos ao longo do tempo, em cada setor do sistema de distribuição de energia, e quando a quantidade de eventos supera uma margem de tolerância acima dessa média histórica, o dia é considerado atípico e as penalidades sobre a distribuidora são minimizadas, já que não era esperado que a mesma tivesse nessas condições anormais a mesma capacidade de recursos que possui para lidar em condições cotidianas.

Além disso, há também as chamadas "Situações de Emergência", que se referem aos fatos caracterizados como "caso fortuito ou força maior", ou seja, para os casos de eventos de grande severidade e/ou abrangência, que não são possíveis de serem previstos e/ou evitados, também se entende que a distribuidora, apesar de todas as ações de melhorias realizadas ao longo do ano, fica impotente para suportar situações que excedem completamente a sua atuação, ficando impossibilitada de executar as suas atividades garantindo as condições de segurança para seus colaboradores e para a população em geral.

Adicionalmente, é importante destacar que a CPFL segue regras que dispõem sobre a qualidade do serviço de distribuição de energia definidos pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

O documento responsável por estipular todas essas regras é o Procedimento de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional ("PRODIST") que em seu Módulo 8 define os indicadores individuais e coletivos de continuidade do fornecimento de energia elétrica.

Para cada conjunto de unidades consumidoras, existe um limite que a ANEEL considera como o máximo que deve ser praticado pela distribuidora, sendo que toda vez que tal limite é excedido, a distribuidora efetua um crédito diretamente na fatura dos respectivos clientes, mesmo aqueles que não fizeram nenhuma reclamação formal sobre falta de energia. Esse valor creditado depende do quão acima do limite realizaram os indicadores, e também do montante de energia consumido por esses clientes (sigla "EUSD").

Esse processo periodicamente passa por rigorosas avaliações pelo Regulador, de forma que todos os cálculos realizados pelas distribuidoras são rastreáveis e auditáveis.

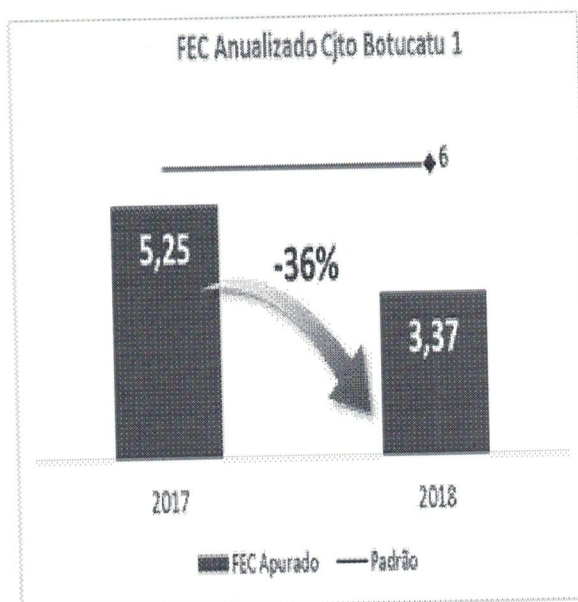
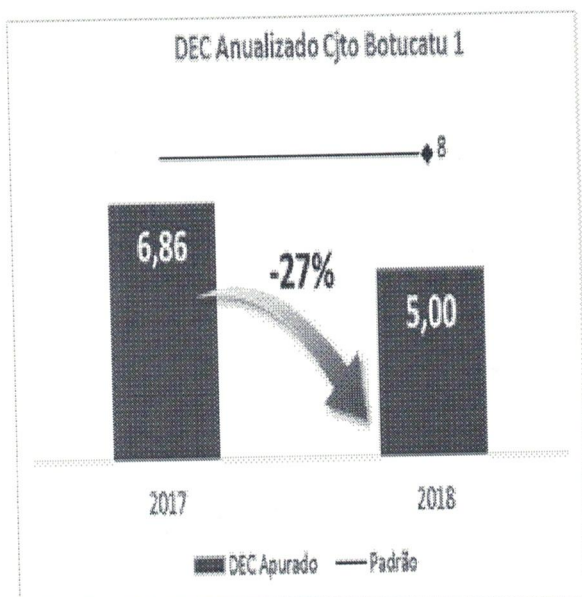
Por fim, ao definir limites de duração e frequência de interrupções resta evidente que o próprio órgão regulador entende pela **interruptibilidade** do serviço prestado pelas distribuidoras de energia elétrica. Assim, importante esclarecer que a rede de distribuição de energia elétrica está sujeita a interferências externas e assim o serviço de

fornecimento de energia é, pela sua própria natureza, um serviço potencialmente **interruptível**, cabendo à concessionária manter os índices de qualidade impostos pela agência reguladora (ANEEL), os quais são informados na fatura de energia elétrica, estando inclusive sujeita a penalidade caso ocorra transgressão dos mesmos.

Uma das penalidades impostas pela ANEEL é o ressarcimento de valores ao consumidor que é calculado automaticamente para os casos em que houver ultrapassagem dos limites dos indicadores estabelecidos para a sua unidade consumidora, sendo este ressarcimento creditado na fatura de energia, em até dois meses subsequentes à apuração dos valores, em conformidade ao disposto na Seção 5.11 do Módulo 8 do PRODIST.

Quanto aos Indicadores Técnicos, Ocorrências e Piscas

Os indicadores citam-se inicialmente que o bairro Sociedade Hípica está localizado no conjunto elétrico Botucatu 1 e, conforme observado nos gráficos abaixo, tal conjunto apresenta seus indicadores de continuidade, DEC e FEC, com valores inferiores aos definidos pelo órgão regulador (ANEEL), destaca-se ainda que quando comparados os valores de 2017 e 2018 é notória a evolução dos indicadores, sendo observada uma redução de 27% no valor do DEC e de 36% no valor do FEC.



Considerando-se como referência uma unidade consumidora do bairro citado (Código 42348617), observa-se que nos últimos 8 meses os valores apurados não ultrapassaram os limites estabelecidos.

Período	Padrão DIC	DIC Total	Padrão FIC	FIC Total	Padrão DMIC	DMIC
jul/18	4,83	0	3,11	0	2,69	0
ago/18	4,83	1,08	3,11	1	2,69	1,08
set/18	4,83	0,94	3,11	1	2,69	0,94
3º Trimestre/2018	9,67	2,02	6,22	2	-	-
out/18	4,83	0	3,11	0	2,69	0
nov/18	4,83	1,05	3,11	1	2,69	1,05
dez/18	4,83	0,22	3,11	1	2,69	0,22
4º Trimestre/2018	9,67	1,27	6,22	2	-	-
Anual/2018	19,34	11,23	12,45	10	-	-
jan/19	4,83	0,57	3,11	1	2,69	0,57
fev/19	4,83	0	3,11	0	2,69	0

Considerações Finais

Diante do exposto ao longo deste documento, reforçamos que a CPFL Paulista vem trabalhando continuamente visando garantir a qualidade do fornecimento de energia elétrica a seus clientes, através da realização de manutenções, bem como programando obras de melhorias na região em questão.

Através das ações apresentadas, esperamos aumentar os níveis de qualidade no fornecimento de energia elétrica e a satisfação de nossos clientes.

Deixamos explícito a essa Câmara Municipal nossa elevada consideração pelas atividades mantidas por este Órgão Público, colocando-nos sempre à disposição.

Atenciosamente.

Orzila Ortega da Silva
Consultora de Negócios – Botucatu
Gerência de Relacionamento Poder Público e Grupo A – DPCP